



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6374 - Quarta-feira, 4 de Novembro de 2020.

Divulgação: Quarta-feira, 4 de Novembro de 2020. **Publicação:** Quinta-feira, 5 de Novembro de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

Protocolo: 304129

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2020 - PREVIMPA **PROCESSO 20.13.000001812-8**

Altera o parágrafo 1º do artigo 3º da Instrução Normativa 004, de 29 de novembro de 2020; e mantém os demais termos quanto ao funcionamento e operacionalização das atividades no PREVIMPA constantes na Instrução Normativa 004, de 29 de novembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.625/2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 004, de 29 de junho de 2020:

“Art. 3º (...)

§1º O Departamento manterá no mínimo 40% (quarenta por cento) da sua força de trabalho desempenhando suas atividades na sede do PREVIMPA, mediante revezamento, sendo a força de trabalho dada pelo número de servidores aptos acrescido do número de estagiários com contrato ativo.”

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Instrução Normativa nº 004, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Instrução Normativa tem seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2020.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do PREVIMPA.

 [Edição Completa](#)



